



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2021 = 10/08/21

Altera os requisitos para provimento do Cargo em Comissão denominado Assessor Técnico em Saúde, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 086, de 23/08/2013 e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos para provimento do Cargo em Comissão denominado **Assessor Técnico em Saúde**, Nível XXII, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 086, de 23 de agosto de 2013.

Situação anterior			
Denominação:	Nº vagas:	Nível:	Provimento:
Assessor Técnico em Saúde	01	CC XXII	Livre, em comissão, curso superior completo de Enfermagem, registro no COREN.

Situação atual			
Denominação:	Nº vagas:	Nível:	Provimento:
Assessor Técnico em Saúde	01	CC XXII	Livre, em comissão, curso superior completo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 10 de agosto de 2021; ano do 155º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO